



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11010000542/12	21/06/2013 14:31:30	NUCLEO ARAXÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00297565-4 / SELIDA INES FERREIRA SANTOS	2.2 CPF/CNPJ: 876.388.606-59	
2.3 Endereço: RUA OSCARINA DE CASTRO, 697	2.4 Bairro: UBERABA I	
2.5 Município: UBERABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.073-176
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00297565-4 / SELIDA INES FERREIRA SANTOS	3.2 CPF/CNPJ: 876.388.606-59	
3.3 Endereço: RUA OSCARINA DE CASTRO, 697	3.4 Bairro: UBERABA I	
3.5 Município: UBERABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.073-176
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Veados	4.2 Área Total (ha): 20,8388		
4.3 Município/Distrito: SANTA JULIANA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9872	Livro: 02	Folha: 001	Comarca: NOVA PONTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 224.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.868.125	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	20,8388
Total	20,8388
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	5,7138
Nativa - com exploração sustentável/manejo	14,7744
Infra-estrutura	0,3506
Total	20,8388

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,5438
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		14,7744	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		14,7744	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				14,7744
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				14,7744
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	224.625	7.868.125
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				14,7744
Total				14,7744
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		150,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PARECER TÉCNICO

1. Introdução

Em vistoria na Fazenda Veados no município de Santa Juliana para averiguação dos impactos ambientais e da possível viabilidade técnica e legal da supressão de uma área de 14,7744 há de vegetação nativa, cerrado. O objetivo da supressão é a alteração de uso do solo para pastagem.

Descrição da Propriedade

A fazenda Veados possui uma área total de 20,8388 ha, sendo que destes 4,17 ha constituem as áreas de reserva legal e 1,5438 ha de preservação permanente. Ainda não há atividade econômica desenvolvida na propriedade. Possui topografia variando do plano ao suave ondulada, sendo mais acentuada no sentido das vertentes. O solo é do tipo Latossolo vermelho-amarelo com presença de cascalho no horizonte A. A principal fitofisionomia encontrada no imóvel é o cerrado sensu stricto, associado às matas de galeria. Não possui nascente dentro do seu perímetro. Divide sudeste do imóvel com o córrego da Coivara. Encontra-se inserido na bacia do Rio Paranaíba e microbacia do Rio Araguari. A propriedade é considerado "pequeno imóvel rural", pois, possui área total inferior a 4 módulos fiscais que para o município de Santa Juliana equivale a 140 ha (módulo fiscal=35ha).

2. Análise do Processo

Analisando o processo em questão, observamos se tratar de supressão de vegetação nativa com destoca, cerrado.

3. Vistoria

Na vistoria de campo para conferência dos mapas e análise da intervenção requerida, constatamos que as áreas requeridas para supressão se tratam de um cerrado antropizado com área de 14,7744 há, com presença de brachiária em seu sub-bosque. O proprietário deseja promover alteração de uso do solo para pastagem, pecuária. As áreas requeridas são planas a suave ondulada, apresentando solo do tipo latossolo vermelho amarelo e possuem aptidão para o uso pretendido.

Como supracitado, o imóvel é classificado como "pequena propriedade rural". Devido às condições socioeconômicas do proprietário e conforme art. 31 da resolução conjunta SEMAD/IEF nº. 1804/13, não foi solicitada a apresentação de inventário florestal.

Conforme o inventário florestal do Estado de Minas Gerais (UFLA, 2006), o volume para a fitofisionomia Cerrado é de 51,66 m³/há. Porém, de acordo com vistoria estimamos um volume médio de aproximadamente 20 m³/ha, devido ao fato da área requerida estar antropizada. Portanto, para uma área de 14,7744 ha teríamos um volume médio estimado de (14,7744 ha x 20 m³) 295,49 m³. As principais espécies a serem suprimidas são: caviúna, barbatimão, vinhático, pau santo, carne de vaca, marolo, faveiro, pau terra, pau terrinha, pindaíba, pororoca, lobeira, dentre outras. O material lenhoso será utilizado na produção de carvão, conforme contrato anexo ao processo, gerando um volume de aproximadamente 150 mdc.

De acordo com o zoneamento ecológico-econômico do Estado em referência ao Art. 27-A. da Lei Estadual 14.309/2002, foi verificado que o local de interesse não é definido como as áreas de importância biológica especial e as de importância biológica extrema.

4. Conclusão

Portanto, considerando que o imóvel possui reserva legal averbada e APP'S em bom estado de conservação, sendo representativas da biodiversidade da região; que o imóvel não é passível de licenciamento ambiental, conforme FOBI nº. ; que o imóvel não possui áreas subutilizadas e/ou abandonadas; que a supressão se faz necessária para a implantação da atividade de pecuária; e que o imóvel preenche os requisitos legais requeridos para supressão, julgamos passível de aprovação a supressão dos 14,7744 ha de cerrado antropizado. O prazo sugerido para esta intervenção é de 24 meses.

De acordo com Lei Estadual nº. 14.309/02, Portaria nº. 172/07 e Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1804/13.

- Respeitar os limites da reserva legal, promovendo seu isolamento;
- Respeitar os limites das áreas de preservação permanente, promovendo seu isolamento;
- proibido o corte de espécies protegidas por força de lei, tais como o pequi, ipê, aroeira, dentre outras;
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação da pastagem; e
- Ao término das atividades e/ou vencimento da licença a mesma deverá ser devolvida para o encerramento do processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ROMILDO KLIPPEL - MASP: 1164128-9

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 11010000542/12

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

PARECER JURÍDICO

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por SELIDA INES FERREIRA SANTOS, conforme fls. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 14,7744ha no imóvel rural "Fazenda Veados", lugar denominado "Capão Alto e Sobra dos Veados", localizado no município de Santa Juliana, matrícula nº 9872 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG.

2 - A propriedade possui área total de 20,8388ha destes 4,14,00ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel.

3 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada as atividades de agricultura e pecuária. Essa atividade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é não passível de autorização ambiental de funcionamento (AAF), quanto menos de licenciamento, conforme cópia da declaração de não passível anexa aos autos.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 14,7744ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 14,7744ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta SEMD/IEF nº. 1408/2013.

Fica expressamente vedada a expansão da intervenção em APP, salvo com autorização expressa do órgão ambiental.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

Data: 05 de junho de 2013.

Felipe Fiochi Pena
Assistente Ambiental Jurídico
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP
OAB/MG 115.111

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FELIPE FIOCHI PENA - 115111

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 26 de junho de 2013